



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

DESPACHO Nº 6/SRAA/2024

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções, especialmente em matérias de natureza organizacional, jurídica, financeira, de recursos humanos e de planeamento, bem como apoiar, no mesmo âmbito, as direções regionais, instituto, serviços e entidade empresarial tutelados pela SRAAC.

Considerando que foram cometidas ao Gabinete do Secretário Regional diversas atribuições conforme resulta do artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar Regional.

Considerando que, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 191/2020, de 6 de maio, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços do Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (abreviadamente designado por Gabinete), o Gabinete de Recursos Humanos tem por missão assegurar a gestão de recursos humanos da SRAAC e promover a uniformização e harmonização dos procedimentos nessa área.

Considerando que face à quantidade e complexidade das atribuições cometidas ao Gabinete de Recursos Humanos é importante haver Técnicos Superiores com licenciatura em Direito neste Gabinete.

Considerando que, face à fusão da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas ocorridas com a constituição do XIV Governo Regional da Madeira, cuja orgânica consta do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, é importante dotar o Gabinete de Recursos Humanos de Técnicos Superiores licenciados em Direito com um conhecimento transversal das matérias de recursos humanos relativas à anteriormente designada Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Considerando que a Técnica Superior Brígida Maria de Oliveira Brazão, abrangida pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, é licenciada em Direito.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que desde 17 de março de 2020 a referida Técnica Superior se encontrava designada no cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do então Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e que a referida comissão de serviço cessou a 2 de novembro de 2023, inclusive.

Considerando que as funções do cargo de Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do então Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontram-se asseguradas em regime de gestão corrente pela Técnica Superior Brígida Maria de Oliveira Brazão, até 31 de janeiro de 2024, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor.

Considerando que a referida Técnica Superior possui, assim, habilitações académicas, conhecimentos jurídicos e vários anos de experiência em matérias de recursos humanos, mormente na área da anteriormente designada Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constituindo, inequivocamente, uma mais-valia para o Gabinete de Recursos Humanos.

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

Considerando que de acordo com o projeto de Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aprovado em Conselho de Governo no dia 25 de janeiro de 2024, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente abrangerá o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Direção Regional de Veterinária e Bem-estar Animal, a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, a Direção Regional do Ordenamento do Território e o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sem prejuízo de até à entrada em vigor do diploma que proceder à alteração do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na redação em vigor, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente também abranger o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos consiste na





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

B

concentração de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do respetivo departamento governamental, através de lista nominativa de integração e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da administração regional direta e indireta que o integram.

Considerando que o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, determina que a afetação do trabalhador ao órgão ou serviço cessa com a verificação de qualquer situação de mobilidade, cedência de interesse público, comissão de serviço, nomeação em cargo ou revisão do despacho de afetação.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, o pessoal dirigente conserva o direito ao lugar de origem e ao regime de segurança social por que está abrangido, não podendo ser prejudicado na sua carreira profissional por causa do exercício daquelas funções, relevando para todos os efeitos no lugar de origem o tempo de serviço prestado naquele cargo.

Considerando que com a cessação das funções, asseguradas em regime de gestão corrente, do cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do então Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é necessário e urgente proceder à afetação da referida Técnica Superior a um dos serviços desta Secretaria Regional, por forma a que a mesma possa estar integrada num serviço.

Considerando que existe um posto de trabalho disponível para a categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, mais concretamente no Gabinete de Recursos Humanos.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n.º 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor.

Considerando que, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o mapa de pessoal pode ser alterado, sendo que, no caso em apreço, a verba destinada a suportar a despesa inerente a esta





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

alteração está inscrita na proposta de orçamento de funcionamento do Gabinete do Secretário Regional para o ano de 2024 e a mesma não implica um aumento de postos de trabalho.

Considerando que, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, as competências, os direitos e as obrigações de que eram titulares os departamentos regionais extintos ou alterados são automaticamente transferidos para os correspondentes departamentos que os substituem sem dependência de quaisquer formalidades.

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M de 15 de janeiro, que:

1. Seja alterado o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional no sentido de o posto de trabalho vago da categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, existente no Gabinete de Recursos Humanos passar a constar como posto de trabalho vago da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no Gabinete de Recursos Humanos.
2. A Técnica Superior Brígida Maria de Oliveira Brazão seja afeta ao Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de fevereiro 2024, inclusive.
3. Se comunique à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por inserção na página eletrónica desta Secretaria Regional.

A verba destinada a suportar a despesa inerente a esta afetação está inscrita na proposta de orçamento de funcionamento do Gabinete do Secretário Regional, a vigorar no ano económico de 2024, na Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.A0.00; 01.01.13.A0.00; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0, 01.02.14.B0.00; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 30 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE,

  
Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

